

# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 290 - EDUCAÇÃO MORAL E RELIGIOSA CATÓLICA

## ANO ESCOLAR 2015/2016

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO  
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL  
1<sup>a</sup> RESERVA DE RECRUTAMENTO

**Grupo: 290 - Educação Moral e Religiosa Católica**

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do Candidato	Código e Designação Agrupamento/Escola de Colocação	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo de DL 29/2001
54	2822740836	MARIA MARGARIDA COELHO DUQUE MAIA	172121 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE QUELUZ-BELAS, SINTRA	C	ANUAL	
92	5640105615	ISABEL MARIA DE PINA AMARAL MENDES ILHARCO DE MOURA	161305 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS EUGÉNIO DE CASTRO, COIMBRA	15	ANUAL	
121	1798163985	SIMÃO JOSÉ MANO GUEDES	402473 - ESCOLA SECUNDÁRIA DE PENAFIEL	C	ANUAL	
138	3618222629	TIAGO MANUEL GONÇALVES CORREIA DA SILVA	150587 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MURALHAS DO MINHO, VALENÇA	C	ANUAL	
149	4985260347	MARIA BEATRIZ MARQUES SIMÕES	161597 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA	C	ANUAL	
194	9748375331	PAULO RENATO AIRES DE OLIVEIRA	150680 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. AFONSO III, VINHAIS	C	ANUAL	
234	9770512494	ROSA MARIA ROSMANINHO BATISTA	161007 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MEALHADA	18	ANUAL	
238	1548658553	MARIA DE LA SALETE GOES GERALDO	160829 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANSIÃO	20	ANUAL	
270	1944166475	MANUEL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	171086 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PEDRO ALEXANDRINO - PÓVOA DE SANTO ADRIÃO, ODIVELAS	11	ANUAL	
272	8219139897	ERNESTO PAULO CAETANO LUCIO	152699 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D.SANCHO II, ALIJÓ	10	ANUAL	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Código e designação do agrupamento/escola não agrupada de colocação;
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL);
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).